



RELATÓRIO CONDIÇÕES DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DE BELÉM NOVO E LAMI

GATE Nº 11/ 2024

**Período de amostragem: 19/01/2024 a 15/02/2024
(5 amostras)**

| Belém Novo | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Pontos de coleta | Condição de balneabilidade |
| Posto 1 | PRÓPRIA |
| Posto 2 | PRÓPRIA |
| Posto 3 | PRÓPRIA |

| Lami | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Pontos de coleta | Condição de balneabilidade |
| Posto 1 | PRÓPRIA |
| Posto 2 | PRÓPRIA |
| Posto 3 | PRÓPRIA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Mod.:07.207 RELATÓRIO TÉCNICO

Revisão: 2 06/08/2018



➤ A análise da balneabilidade segue o disposto pela Resolução nº 274/2000 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece que 80% das análises, de um conjunto das cinco últimas amostras, deve apresentar um número de *Escherichia coli* não superior a 800 NMP/100 mL e que na última amostragem este valor não ultrapasse 2000 NMP/100 mL. O valor do pH deve manter-se na faixa de 6,0 a 9,0.

➤ As análises de *E. coli* foram realizadas com o método do substrato enzimático (Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 24ª Edição, 2023).